

NOTAS E INFORMAÇÕES

SAUDAÇÃO AO MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO NOS 120 ANOS DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

A fundação em 11.8.27 de duas Escolas de Direito, em São Paulo e Olinda, dá início à formação jurídica de brasileiros no país, que poucos anos antes conquistara sua independência de Portugal.

Em governo conturbado, mas fundamental para dar o perfil continental da nação que ensaiava seus primeiros passos, D. Pedro I percebeu que, para a consolidação de um Estado de Direito, seria imprescindível vivência jurídica autônoma e, por esta razão, as duas primeiras instituições de ensino superior do Brasil são Faculdades de Direito.

Não se pode esquecer a positiva influência que um pequeno grupo de notáveis intelectuais exerceu na decisão do Imperador, alguns exilados após a dissolução da Constituinte, mas que, como os pais da República Americana, esculpiu a nação brasileira. A decisão, todavia, foi exclusivamente do Rei Cavaleiro — na feliz adjetivação de Pedro Calmon — que mais intuitivo do que culto e mais estadista que político, oferendou a independência ao Brasil e, depois, reconquistou o trono português, depondo seu irmão, D. Miguel.

A D. Pedro I deve-se a instituição, não só dos estabelecimentos de ensino jurídico, mas, mais do que isto, a criação de uma Escola de Direito pátria que, nos últimos 167 anos, tem-se ombreado às maiores escolas das nações civilizadas.

As Faculdades passaram, tão-logo surgidas, a ser o Centro de Convergência, não só das discussões sobre o perfil

jurídico que a Nação começava a adquirir, mas também de preparação de um sólido corpo de advogados, promotores, magistrados e professores com vistas para o futuro, na regulamentação do presente, sem esquecer as lições do passado.

Por esta razão, o jovem Imperador D. Pedro II — que durante toda sua vida prestigiou o Instituto dos Advogados Brasileiros, muitas vezes assistindo conferências sobre complexos temas de Direito, na platéia do Auditório do IAB — aconselhado por seus assessores, incentivou a fundação da co-irmã carioca, visto que a Capital do Império não tinha qualquer instituição capaz de aperfeiçoar os juristas formados em Olinda ou São Paulo. Idêntica iniciativa tomou um grupo de profissionais em São Paulo, a qual terminou por não ser bem sucedida. Entenderam, à época, tais profissionais, que a Província de São Paulo não precisava de um Instituto, pois já contava com sua Faculdade de Direito, o que não ocorria com a capital do Império que, sem instituições jurídicas, não possibilitava o encontro e o sadio debate entre os especialistas da área.

O mesmo argumento frustrou outra tentativa em 1864, só vindo a ser bem sucedida a terceira investida, já sob a liderança do Barão de Ramalho.

Assim descreve Rubens Approbato Machado a fundação:

“Em 14 de abril de 1875, por ato do Presidente da então Província de São Paulo, João Teodoro Xavier de Matos, o

instituto teve sua Carta oficialmente aprovada, considerada, a partir de então, uma entidade de interesse público. Sua primeira diretoria foi empossada, solenemente, em 17 de junho de 1875, tendo por seu Presidente, o Barão de Ramalho. Na sua oração de posse, com notável espírito de premonição sobre os destinos e finalidades do instituto ao longo de sua vida, o Mestre Ramalho ressaltou "é por sem dúvida o centro cultural de um instituto que facilita aos advogados permutarem suas idéias e pensamentos sobre as questões intrincadas do Direito e as aplicações práticas aos casos ocorrentes". E, efetivamente, ao longo dessa mais do que centenária existência, o IASP tem sido o centro cultural de estudos jurídicos, na permanente busca do aprimoramento da elaboração legislativa, do primado da Justiça e do Direito e do desenvolvimento da ciência jurídica.

E, naquela histórica oração, Ramalho, ao mesmo tempo, indaga e responde: "Para que serve um Instituto dos Advogados? Num país como o nosso, em via de organização, é infinita a função política e é rigoroso o dever moral dos homens da ciência, sem a qual de nada valem as boas intenções, o esforço e o patriotismo. Sem a ciência não é possível o conhecimento dos fenômenos, nem o método criador, nem a lei, nem o próprio raciocínio sistematizado. Quando muito haverá força desagregada e egoísmo a dificultar a evolução e o aperfeiçoamento dos elementos embrionários".

De rigor, até o advento da República, funcionou o Instituto dos Advogados de São Paulo como a verdadeira Casa do Advogado e da Justiça, permitindo que a Faculdade de Direito se concentrasse nas suas atividades essenciais, que era a de formar profissionais.

Assim, São Paulo, como o Rio, passaram a possuir instituições dedicadas a promover o aperfeiçoamento da classe de profissionais e o estudo do Direito, tendo-se tornado, naqueles anos, as ver-

dadeiras Escolas de Pós-graduação do país.

Com o advento da República e a morte de alguns dos ilustres fundadores, o Instituto dos Advogados de São Paulo entrou em fase de pouca produção, ao ponto de, em 1916, Francisco Morato ter imaginado fundar um novo Instituto, pois parte da produção anterior se perdera, inclusive documentos essenciais que apenas foram descobertos pelos que dirigiram o IASP em 1985. Ao procurarem levantar a História, descobriram, desde a ata de fundação até as listas de presenças, fotografias e documentos, demonstrando a fecunda atuação da instituição no Império e início da República.

A partir de 1916, retomou, pois, o IASP sua decisiva participação na vida jurídica nacional e de lá para cá, sem qualquer interrupção, colabora de forma admirável e fecunda com a elevação do nível de pesquisas em todos os campos do Direito, sobre gerar uma Escola Paulista de Advocacia, uma Escola Paulista de Direito Tributário, além de contribuir para o perfil de autênticas e universais correntes brasileiras de direito público e privado, realçando-se a conformação pátria do Direito econômico e constitucional.

Hoje, as maiores expressões do Direito Brasileiro pertencem ao IASP. Sua Escola Paulista de Advocacia, seus cursos e publicações, suas contribuições *de lege ferenda* ou de crítica *a lege lata* têm auxiliado governantes, advogados, magistrados, membros do Ministério Público e da Administração, a trilhar os caminhos mais justos da Lei.

O próprio gesto de separar a Ordem dos Advogados do Instituto, visto que a instituição de 1916 passara a representar a classe dos advogados e os interesses da categoria, objetivou manter o perfil de uma Casa de Juristas.

A ordem dos Advogados nasce pelas mãos dos Institutos dos Advogados e principalmente do Instituto de São Paulo.

Do Instituto da Ordem dos Advogados de São Paulo, como era denominado, voltando o Sodalício a ostentar seu nome de origem e retornando a ser, como foi desde o início, o albergue do Jurista, do Doutrinador, do Professor, do profissional especializado.

Nesta separação, em que a Ordem se transforma na Casa do Advogado e o Instituto na Casa do Jurista, houve por bem a Ordem, gerada pelos Institutos, hospedar a participação de juriconsultos, mantendo 1/4 de seu Conselho preenchido por profissionais de livre indicação dos Institutos.

Respeitava, a jovem filha, as lições de sabedoria de seu velho genitor, para que as experiências dos mestres indicados fosse útil aos advogados eleitos pela classe. E somente agora, com o novo Estatuto da Ordem, deixaram os Institutos de colaborar diretamente com a direção das Seccionais da entidade de classe, para colaborar, exclusivamente, na produção científica que tem caracterizado seu trabalho maior.

Em rápidas pinceladas, é o aniversário desta instituição, com a permanente juventude de seus 120 anos, que agora comemoramos, em sua sede própria, que foi possível adquirir com a colaboração da Seccional da OAB de São Paulo, nas gestões de Cid Vieira de Souza e Mário Sérgio Duarte Garcia, também sócios dessa casa. Casa, que é magnificamente dirigida por Rubens Approbato Machado e uma plêiade de eminentes colaboradores, na tradição dos grandes presidentes que já teve, entre os vivos destacando-se Ylves de Miranda Guimarães, Geraldo de Camargo Vidigal, Eduardo Tess, Cássio da Costa Carvalho, Cláudio Mesquita Pereira, que voltará a presidi-la, consagrado por esplêndida votação em sua recente eleição.

E, nestes 120 anos de História, que se confunde com a História do país, tem a

Instituição o privilégio de outorgar o título de Sócio Honorário ao Ministro Sálvio de Figueiredo, presidente da Escola Nacional da Magistratura, entidade de ensino superior dos juizes brasileiros, que tem promovido, com o Instituto, inúmeros Congressos, Encontros e Simpósios.

Mineiro de nascimento, paulista de coração, casado, pai de 3 filhos, ministro do Superior Tribunal de Justiça, Professor da UnB, UFMG por concurso e da Universidade Milton Campos, exerceu a advocacia em Minas e na Bahia até o ingresso na carreira do Ministério Público e, posteriormente, na Magistratura. Autor consagrado com estudos publicados em Portugal, Argentina, Uruguai, Bolívia, Chile, México e Estados Unidos, tem coordenado e participado de inúmeros Congressos no Brasil e no Exterior, sendo membro de diversas instituições culturais no campo do Direito. Fundou a *Revista da Amagis*, surgindo como o idealizador da Escola Judicial "Desembargador Edésio Fernandes", do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Coordena para a Editora Saraiva estudos sobre processo, já tendo editado coletâneas tocando temas como: mandado de segurança, mandado de injunção, recursos, cidadania etc.

Ninguém melhor para, na comemoração dos 120 anos desta jovem e fecunda Instituição, receber o título de sócio honorário. Quem já foi advogado, promotor e é magistrado, professor e autor têm o perfil do jurista que a Casa exige. Mas um perfil maiúsculo, em que o fino trato e a afabilidade humana que dispensa a todos, quaisquer que sejam suas condições sociais, realçam o brilho intelectual do diretor da principal Escola de Magistratura do país, que é a Escola Nacional. Ministro Sálvio, bem-vindo à nossa e sua Casa, nos 120 anos de sua fundação.